



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.392/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza suplementação de recursos por arrecadação a maior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3.447 de 20 de dezembro de 2024, **DECRETA.**

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por arrecadação a maior, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) a seguir discriminados:

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0075.2012 – Formação do Pacote Agrícola e Incentivo ao Agronegócio		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 13939	30.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

2 – Fundeb – Infantil

12.365.0041.2043 – Manutenção do Ensino Fundamental C/ Recursos do Fundeb		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 690	100.000,00

4 – FUNDEB Fundamental

12.361.0047.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental C/ Recursos do FUNDEB		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 49	160.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSP.

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 121	50.000,00

26.782.0101.2029 – Conservação de Estradas e Ruas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 126	190.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo primeiro serão cobertos com recursos da arrecadação a maior previsto no exercício atual.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 20 de dezembro de 2024.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar de 20/12/2024. **Registre-se e Publique-se.**

Em: 20/12/2024